



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JKO

POUSO ALEGRE - MG

SETEMBRO - 2021



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



INTRODUÇÃO	4
1. DA AUTORIZAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS	5
2. DOS DEVERES DO (A)S ESTUDANTES	5
2.1 Máscaras	6
2.2 Lanches e refeições	6
2.3 Consumo de água	6
2.4 Banheiros	6
2.5 Famílias	7
2.6 Procedimentos em caso de suspeita ou confirmação de contaminação	8
2.7 Serviços de atendimento	9
3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA	10
3.1 Plano de Limpeza e Desinfecção	10
3.2 Da preparação dos ambientes	11
3.2.1 Placas e adesivos de sinalização	11
3.2.2 Medição de temperatura	11
3.2.3 Dispensers e insumos de higienização	11
3.2.4 Salas de aula e os ambientes escolares	12
3.2.5 Abastecimento de água	12
3.3 Da formação e orientação dos servidores	12
4. DA INFRAESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	13
4.1 Infraestrutura para aulas híbridas	13



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



4.2 Do funcionamento das aulas	13
4.2.1 Aulas dos instrumentos de sopro	14
4.2.2 Aulas dos instrumentos de teclas	14
4.2.3 Aulas dos instrumentos cordas	14
4.2.4 Aulas dos instrumentos de percussão	15
4.2.5 Aulas dos componentes teóricos	15
4.2.6 Aulas Curso de Design de Interiores	16
4.3 Orientações sobre horários e procedimentos de entrada e saída	19
4.3.1 Entrada de Estudantes	19
4.3.1 Saída de Estudantes	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	20



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



INTRODUÇÃO

A partir de 2020, a pandemia do Corona vírus (COVID -19) provocou alterações no modo de vida do ser humano de maneira profunda. Na rotina escolar e familiar, estas alterações se fazem presentes, sem precedentes, impondo novas formas de interação e aprendizagem. Neste período, temos nos preocupado com a formação dos nossos estudantes, com a continuidade do trabalho pedagógico de qualidade, através dos meios remotos disponíveis, e com a preparação minuciosa de tudo o que concerne o retorno presencial, associado ao protocolo de biossegurança e às medidas de higienização necessárias.

É de nosso conhecimento que a volta às aulas presenciais deva ser gradual, de forma cautelosa, com todas as precauções possíveis para minimizar a disseminação da infecção pelo Corona vírus nas escolas, seguindo todas as normas e regulamentações estabelecidas no Anexo II – Check list da Resolução SEE nº 4.506/2021 e no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



1. DA AUTORIZAÇÃO E RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

A retomada das atividades pedagógicas de forma presencial será realizada por adesão, ou seja, não será obrigatória, cabendo aos responsáveis pelo estudante decidir por seu retorno presencial ou não. Independentemente do retorno presencial ou a continuidade das aulas remotas solicitamos aos estudantes (todos) ou responsáveis o completo preenchimento do seguinte termo: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYGLZ3_dlvRG_BWJRPIpbW9gvbhveVTOS0uAqjb6kDVIvnkw/viewform?usp=sf_link o qual será arquivado na pasta individual do aluno. Essa declaração poderá ser entregue de forma virtual ou física (impressa ou próprio punho), antecipadamente ou no 1º dia do retorno do estudante às aulas presenciais. O estudante pode se dirigir ao conservatório, na secretaria da escola temos esse formulário, o qual poderá ser preenchido presencialmente com todas as medidas de segurança. A secretaria fica aberta das 07h às 17h.

2. DOS DEVERES DOS (AS) ESTUDANTES

Realizada a autorização pela família e recebida pela Escola, o estudante estará habilitado ao retorno. Para tanto, é de suma importância que o estudante, com o apoio e incentivo da família, cumpra as orientações que objetivam a biossegurança e a prevenção de toda comunidade educativa contra a COVID -19, sendo elas:

- Usar, obrigatoriamente, sua máscara;
- Trocar de máscara caso esteja suja ou úmida e intervalos regulares de 2 a 3 horas;
- Higienizar as mãos com álcool 70% ao adentrar o ambiente da Escola e, também, quando de acesso às salas de aula e a todos os outros ambientes de Ensino;
- Permitir a aferição de temperatura por meio dos termômetros infravermelhos;
- Manter distância de no mínimo 0,9 metros de outras pessoas em todos os ambientes escolares, inclusive na sala de aula, observando as marcações dos pisos;
- Realizar o lanche dentro das dependências da sala de aula;
- Não compartilhar os materiais e /ou lanche;
- Respeitar as orientações dos professores e demais funcionários da Escola;
- Não comparecer à Escola em caso de suspeita ou sintoma compatível com a COVID-19; nesse caso, comunicar a Direção do Conservatório;
- Não comparecer à Escola em caso de sintomas gripais, de contato com pessoa contaminada ou presença em local com aglomeração de pessoas sem a adoção de medidas protetivas estabelecidas pelos critérios sanitários preventivos;



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



- Trazer, do ambiente familiar, o kit escolar contendo **duas máscaras** adicionais devidamente higienizadas para troca durante o horário da aula e **uma garrafa e/ou copo** de uso individual para abastecimento de água.

2.1 Máscaras

O uso das máscaras será obrigatório para todas as pessoas durante o período em que estiverem nas dependências da Escola. Todos deverão trocar de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas;

Destacamos que as máscaras são de uso pessoal e intransferível. Pedimos que as famílias orientem as crianças e estudantes, principalmente os menores, para não trocar sua máscara com a do colega. O corpo docente também fará, intensivamente, esse acompanhamento em sala de aula.

2.2 Lanches e refeições

O Conservatório não oferta alimentação escolar.

O consumo do lanche, trazido de casa, acontecerá dentro da sala de aula, durante os 10 minutos de intervalo dos turnos. Como medida de evitar riscos de contaminação, não será permitido o recebimento de lanches de familiares ou outros serviços de entrega de qualquer natureza durante o horário das aulas.

Após o lanche, as mesas serão higienizadas.

2.3 Consumo de água

O consumo de água ocorrerá exclusivamente por garrafa e/ou copo de uso individual, que deverá ser trazida de casa por cada estudante e servidor. As garrafas poderão ser levadas à cozinha junto a um funcionário que com todas as medidas de segurança abastecerá. A cozinha é um ponto que estará constantemente em higienização.

2.4 Banheiros

Os banheiros serão frequentemente higienizados, seguindo as normas técnicas. Destacamos que o cheiro de produtos de desinfecção como água sanitária, hipoclorito de sódio e álcool 70% poderão estar mais evidentes que o normal.

Em cada banheiro, somente será permitida a entrada de dois estudantes por vez.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



Todos os banheiros são providos de condições para higiene das mãos de lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, portapapel toalha (não é permitido o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal.

2.5 Famílias

Os pais, responsáveis ou cuidadores e alunos têm a opção de escolher, entre o modo de aprendizagem presencial, virtual ou híbrido de suas crianças, de acordo com sua realidade socioeconômica. Esta escolha deve-se basear nos benefícios do modo de aprendizagem escolhido e devem ser comparados aos riscos da COVID-19 para o aluno e sua família.

Recomendações específicas a serem seguidas por pais, responsáveis e cuidadores:

- É necessário a monitorização da saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;
- Ensine etiqueta respiratória, boas práticas de uso de máscaras e a higienização das vias respiratórias das crianças e adolescentes, bem como explique a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas;
- Incentive a lavagem de mãos em ambiente escolar e em casa explicando a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- Oriente as crianças e adolescentes a não cumprimentarem pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços, apertos de mão ou qualquer outro tipo de toque);
- O aluno deverá ser afastado das atividades presenciais, mesmo estando assintomático, caso seja contato próximo de caso suspeito ou confirmado.
- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto da criança e adolescente cobrindo completamente nariz e boca;
- Ensine a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;
- Higienize as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assuar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- Não enviar brinquedos às escolas.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



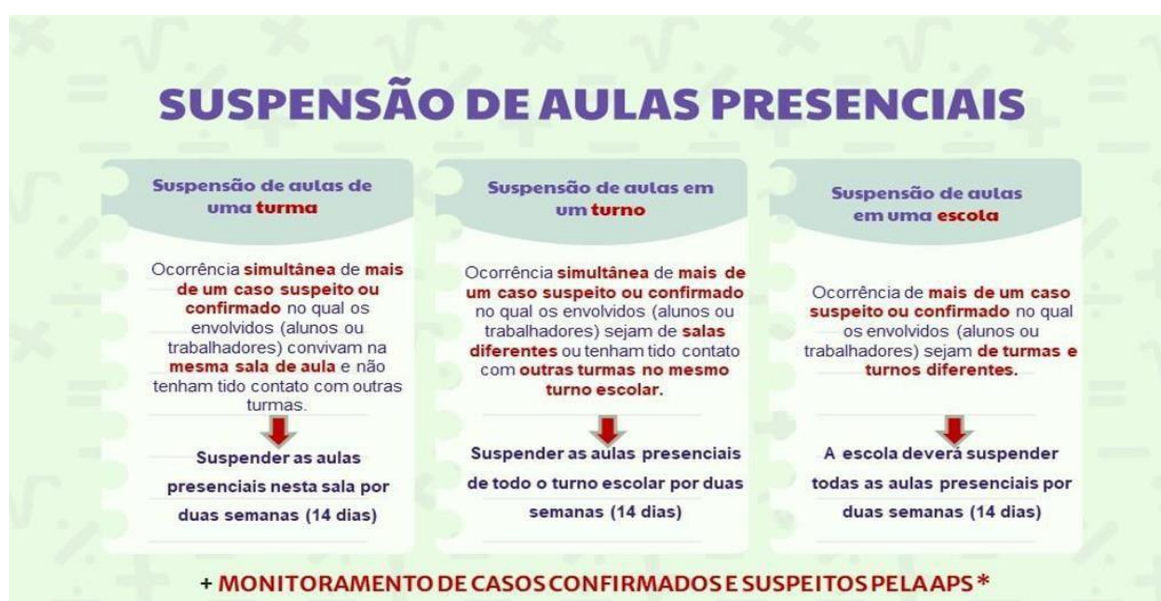
OBSERVAÇÃO: Os familiares e responsáveis não poderão permanecer nas dependências do Conservatório e devem evitar aglomerações no portão de entrada e outros ambientes externos.

2.6 Procedimentos em caso de suspeita ou confirmação de contaminação

No caso de Identificação de caso suspeito no ambiente escolar, **o gestor apoiado pelos colaboradores** deve estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19.

De forma adicional, deve-se:

- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
- Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias.





Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



2.7 Atendimento

Visando evitar o deslocamento para atendimento presencial dos responsáveis, prioritariamente, os nossos serviços de atendimento seguirão no modelo remoto. Do mesmo modo, todas as reuniões com pais/responsáveis ou demais profissionais referentes às questões pedagógicas serão realizadas na modalidade on-line através do Google Meet ou por telefone.

Contatos:

Telefone: 35 3425-2800

E-mail: escola.56499@educacao.mg.gov.br

E-mail do suporte técnico do conservatório: suportecemjko@gmail.com

Site: <https://www.cemjko.com.br/>



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

O Conservatório cumpre rigorosamente as determinações estabelecidas em decretos, normas técnicas e protocolos dos órgãos governamentais.

Além de todos os cuidados com os procedimentos de limpeza, O Conservatório investiu em equipamentos, sistemas, sinalização e demarcação para receber os (as) estudantes, bem como treinamento dos colaboradores.

3.1 Plano de Limpeza e Desinfecção

Para aplicação do Plano de Limpeza e Desinfecção, os ASBs (Auxiliares de Serviços de Educação Básica) utilizarão equipamentos de proteção individual(EPIs) apropriados. Os procedimentos de treinamento e orientação foram cuidadosamente aplicados, seguindo os protocolos de prevenção do contágio por SARS-CoV-2.

A periodicidade da limpeza foi aumentada. Seguem as principais ações programadas com base na nota técnica:

- Realizar limpeza e desinfecção das instalações antes de cada turno e após troca de turmas. Tal procedimento deve incluir paredes, pisos, teto, painéis, quadros, cortinas, equipamentos, todos os mobiliários como carteiras, cadeiras e mesas, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, trancas, maçanetas, peitorais, luminárias, objetos, instrumentos e demais equipamentos;
- Intensificar a limpeza e a desinfecção de superfícies, considerando os locais com maior circulação de pessoas, áreas de convivência, corredores e sanitários, garantindo que a higienização seja realizada no mínimo 3 vezes ao dia;
- Intensificar a limpeza e a desinfecção de objetos tocados com frequência, considerando a especificidade da atividade (instrumentos, materiais didáticos, maçanetas, torneiras, entre outros), garantindo a realização da higienização sempre que necessário;
- Garantir ventilação adequada dos ambientes, mantendo portas e janelas abertas, durante todo o horário de funcionamento e também no momento de utilização de produtos de limpeza, evitando que os vapores sejam inalados pelos alunos e servidores;
- Separar e destinar todo o lixo, utilizando sacos descartáveis, para descarte adequado, esvaziando as lixeiras antes de cada turno e sempre que necessário;



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



3.2 Da preparação dos ambientes

Os ambientes da Escola foram minuciosamente revisados e adequados aos procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores. Da mesma forma, para viabilizar a realização das aulas híbridas, investiu-se em equipamentos e soluções tecnológicas para esta finalidade.

3.2.1 Placas e adesivos de sinalização

Nas entradas dos diferentes espaços da Escola, estão instaladas placas sinalizadoras dos procedimentos a serem seguidos.

As salas de aula também estão sinalizadas com orientações de convivência dos (as) estudantes e prevenção a infecções virais.

A sinalização do distanciamento de 0,9 metros também estará evidente nos acessos e nos corredores.

3.2.2 Medição de temperatura

A aferição da temperatura dos (as) estudantes e servidores, e qualquer outra pessoa, será realizada no acesso aos espaços da Escola, e sempre que necessário. Constatada temperatura igual ou superior a 37.6° C, o (a) estudante será encaminhado para a sala de isolamento (Especialistas), para realização de nova aferição. Se confirmada à temperatura igual ou superior a 37.6° C, a família será acionada para buscar o (a) estudante. Quando se tratar de servidor ou familiar, os mesmos serão orientados a procurar o serviço de saúde e não poderão acessar o ambiente escolar.

3.2.3 Dispensers e insumos de higienização

No acesso aos ambientes foram instalados dispensers de álcool 70%, que serão de uso obrigatório. Nos corredores, halls, espaços coletivos a quantidade de dispensers de álcool 70% foi ampliada.

Os banheiros foram revisados para disposição adequada dos insumos de higiene, contendo: água disponível nos vasos, lavatórios e pias, tampas nos vasos sanitários, dispensers de sabonete líquido e papel toalha, lixeiras com pedal, cartazes de orientação, dispensers de álcool 70% nas entradas.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



3.2.4 Salas de aula e os ambientes escolares

As salas de aula e os demais ambientes escolares terão a indicação de lotação máxima de pessoas, respeitando 0,9 metros de distância entre o mobiliário.

Janelas e portas estarão constantemente abertas, de modo a favorecer a ventilação natural. Nas salas de aula, todas as carteiras estarão com 0,9 metros de distância. Além da distância, as salas de aula terão lotação máxima especificada. Quando qualquer uma das turmas atingir a lotação máxima conforme os critérios definidos neste documento de procedimento padrão, será estabelecida nova organização, com revezamento dos (as) estudantes. As famílias serão informadas a respeito da organização e regras do escalonamento.

3.2.5 Abastecimento de água

Para o reabastecimento de água nas garrafas e/ou copos de uso individual, os (as) estudantes se dirigirão a cozinha e um funcionário prontamente o atenderá. A escola irá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual.

3.3 Da formação e orientação dos servidores

Todos os servidores receberam orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e forma de agir em caso de suspeita ou sintomas da COVID-19.

Caso algum professor ou servidor apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores, calafrios, dor muscular, dor de cabeça ou perda recente do olfato ou do paladar, será orientado a comunicar imediatamente a Direção Escolar para que sejam tomadas as medidas de saúde e contenção em isolamento domiciliar. Devem procurar atendimento médico e apresentar atestado médico com o número de dias de afastamento necessário. O atestado médico é necessário para requerimento de licença para tratamento de saúde – LTS.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



4. DA INFRAESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

O Conservatório Estadual de Música JKO de Pouso Alegre - MG permanecerá aberto em todas as semanas letivas, resguardando a alternância de semanas de atividades presenciais e remotas para cada turma, de maneira que, após uma semana de atividades presenciais, seja realizada uma semana de atividades remotas para todos os estudantes da mesma turma, de forma a garantir a operacionalização do ensino híbrido, ou seja, na semana 01 e 03 teremos o atendimento presencial dos alunos no conservatório e os demais que optarem pelo remoto terá o apoio dos professores pelo whatsapp e não por vídeo conferência; e na semana 02 e 04 teremos todas as aulas por ensino remoto (vídeo conferência) assim com estávamos antes de entrar no sistema híbrido.

Os primeiros estudantes a voltar no sistema híbrido serão aqueles a partir do **5º ano até o Curso Técnico**. As demais séries irão voltando gradualmente e de 15 em 15 dias faremos tal levantamento para que até o início de dezembro todos possam ter a oportunidade de estar presencialmente no conservatório.

4.1 Infraestrutura para aulas

A estrutura de acesso à internet na Escola foi ampliada, os mobiliários re-dispostos em quantidade suficiente de acordo com o distanciamento mínimo de 0,9 metros. Os instrumentos e equipamentos que não podem ser frequentemente higienizados foram retirados e alguns (como pianos e teclados) cobertos com papel filme de PVC.

4.2 Do funcionamento das aulas / conteúdos

As turmas coletivas serão divididas em grupos de no máximo 9 a 10 alunos, quantidade limite de acordo com o distanciamento recomendado nas salas que serão utilizadas.

As turmas de instrumento serão divididas em grupos de 1 ou 2 alunos, quantidade limite de acordo com o distanciamento recomendado.

Permanecerão inalterados os horários de início das aulas, seguirá conforme informado no início do ano letivo.

As turmas coletivas terão sua última aula apenas de 40 minutos, ou seja, terminará 10 minutos mais cedo, permitindo a higienização e desinfecção da sala caso seja utilizada por outra turma a seguir.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



As aulas de instrumento terão duração de 40 minutos, permitindo a limpeza e desinfecção das salas de 50 em 50 minutos, após cada troca de aluno, e propiciando melhor fluxo de saída e entrada de estudantes, sem aglomeração.

Durante o intervalo dos turnos (10 minutos) os alunos e professores permanecerão na mesma sala de aula.

No tocante aos conteúdos, os (as) estudantes terão acesso à continuidade do trabalho realizado através dos Planos de Estudos Tutorados (PET), estes sendo trabalhados da mesma maneira tanto presencialmente como remotamente.

A presença nas aulas optativas não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória.

4.2.1 Aulas dos Instrumentos de Sopro

Serão priorizados conteúdos teóricos (explanção e revisão dos conteúdos dos Planos de Estudos Tutorados, aulas sobre construção e manutenção de instrumentos, apreciação sobre performance instrumental).

Aluno(s) e professor não poderão tocar os instrumentos, considerando o uso obrigatório de máscara durante toda a aula.

4.2.2 Aulas dos Instrumentos de Teclas

As aulas serão desenvolvidas com apenas 1 (um) aluno por turma, considerando a capacidade das salas de piano e teclado, conforme distanciamento recomendado.

Os pianos e teclados serão cobertos por plástico, possibilitando limpeza e desinfecção após cada utilização, e as teclas serão higienizadas após cada utilização com pano úmido e sabão de coco, ou outro sabão neutro, produtos desinfetantes não abrasivos, e também com álcool isopropílico ou em gel a 70% (menos frequentemente para não danificar os instrumentos).

Deverá haver higienização das mãos, frequentemente, antes de cada tocada ao instrumento.

4.2.3 Aulas dos Instrumentos de Cordas

As aulas serão desenvolvidas com 1 (um) ou 2 (dois) alunos por turma, considerando a capacidade das salas, conforme distanciamento recomendado.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



Cada aluno deverá trazer seu próprio instrumento, uma vez que não será permitida a utilização dos instrumentos da escola.

Nas aulas de guitarra e contrabaixo, apenas o professor manuseará o(s) cabo(s) e caixa amplificadora, devendo realizar a higienização dos mesmos antes e após cada atividade.

Nas aulas de violino, os estudantes que não possuem instrumento poderão utilizar um violino simbólico confeccionado com materiais recicláveis (papelão, papel, fita adesiva, etc...) que foi desenvolvido durante as aulas remotas, fazendo parte das atividades dos Planos de Estudos Tutorados (PETs).

4.2.4 Aulas dos Instrumentos de Percussão

As aulas serão desenvolvidas com 1 (um) ou 2 (dois) alunos por turma, considerando a capacidade das salas, conforme distanciamento recomendado.

Cada aluno deverá trazer sua própria baqueta. Apenas em caso de impossibilidade, a escola disponibilizará as mesmas, evitando que sejam utilizadas por mais de um estudante.

Os professores serão responsáveis pela higienização e desinfecção dos instrumentos e baquetas. Serão utilizados pano úmido e sabão de coco, ou outro sabão neutro, ou outro produto desinfetante não abrasivo, e também com álcool isopropílico ou em gel a 70%, conforme cada parte do instrumento.

4.2.5 Aulas dos Componentes Teóricos

As aulas serão desenvolvidas com grupos de no máximo 09 a 10 alunos por turma, considerando a capacidade das salas, conforme distanciamento recomendado.

Os alunos permanecerão sempre na mesma sala, devendo os professores (independente do conteúdo lecionado) trocarem de sala.

As cadeiras serão orientadas todas na mesma direção, e atividades em roda (frequentemente utilizadas nas aulas) serão evitadas.

Cada aluno deverá portar seu material de uso individual (caderno, apostilas, lápis, borracha, caneta, etc...) e a disponibilização de material xerográfico será evitada.

Serão utilizados equipamentos de projeção (Datashow) e dispositivos **individuais** diversos (notebook, celular, tablet, etc...), para facilitar a não utilização de livros,



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



apostilas, papéis e outros itens de superfície sólida passíveis de transmissão secundária do Corona vírus.

As aulas de Oficina Multimeios acontecerão na sala (sala de informática), também respeitando o distanciamento e os teclados dos computadores serão cobertos por papel filme para melhor limpeza e higienização.

Durante as aulas de Canto Coral os alunos não poderão retirar as máscaras para nenhum tipo de atividade de canto ou respiração.

Nas aulas de Atividade Artística Complementar serão desenvolvidas atividades de teatro usando recurso de monólogos e criações possíveis evitando a disposição dos corpos em direções opostas (um de frente pro outro).

As aulas de Prática de Conjunto serão realizadas de maneira mais teórica, complementando os conteúdos abordados nas aulas remotas, uma vez que o compartilhamento de instrumentos musicais da escola será evitado. Poderão ser realizadas atividades com instrumentos e materiais individuais, com exceção de instrumentos de sopro.

4.2.6 Aulas do Curso de Design de Interiores

O departamento de Design de Interiores se compromete em seguir os protocolos de segurança à saúde do aluno e professor durante o atendimento presencial.

As aulas serão para assessorias e atendimento a dúvidas, dos alunos que aderirem ao sistema presencial, de acordo com o conteúdo apresentado em aulas on-line.

Cada semana dois professores atenderão os alunos em um período determinado em escala entregue à gestão e aos alunos.

Os professores atenderão por 03 (três) módulos de 40 minutos, tendo os 10 minutos finais de cada módulo para a higienização das pranchetas usadas pelos alunos. De acordo com os protocolos de segurança em cada módulo poderão entrar na sala até 10 alunos previamente inscritos em lista de assessoria.

Na primeira semana de retorno híbrido (de 27/09 a 01/10) haverá a apresentação das atividades interdisciplinares, onde o aluno que aderir ao presencial apresentará seu trabalho na escola e o aluno que continuar aos estudos on-line apresentará sua atividade dessa maneira. As apresentações ocorrerão na sala de ensaios nos dias 27, 28 e 29 no período da tarde e noite, onde será necessário o uso de projetor.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



Nas demais semanas os professores revezarão o atendimento aos alunos, sendo 2 professores em 1 dia da semana conforme quadro em anexo.

Semana de 27 de setembro						
	SEGUNDA-FEIRA (27/09)	TERÇA-FEIRA (28/09)	QUARTA-FEIRA (29/09)	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
13:00						
13:50	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda, Lisandra e Raul	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda e Lisandra				
14:40						
15:35						
16:20						
17:10						
18:00	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda, Lisandra e Raul	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda, Lisandra e Raul	Allyson, Daniela, Fernanda e Lisandra.			
18:50						
19:40						
20:40						
21:30						

Semana de 25 de outubro					
	SEGUNDA-FEIRA (25/10)	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13:00					
13:50	Adriana e Daniela				
14:40					
15:35					
18:50	Adriana e Daniela				
19:40					
20:40					

Semana de 03 de novembro					
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA (03/11)	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13:00					
13:50			Allyson e Raul		
14:40					
15:35					
18:00			Allyson e Raul		
18:50					
19:40					
20:40					



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



Semana de 08 de novembro					
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA (09/11)	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13:00					
13:50		Lisandra e Fernanda			
14:40					
15:35					
18:50		Lisandra e Fernanda			
19:40					
20:40					

Semana de 17 de novembro					
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA (17/11)	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13:00					
13:50			Allyson e Raul		
14:40					
15:35					
18:50			Allyson e Raul		
19:40					
20:40					

Semana de 20 de novembro					
	SEGUNDA-FEIRA (20/11)	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13:00					
13:50	Adriana e Daniela				
14:40					
15:35					
18:50	Adriana e Daniela				
19:40					
20:40					



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



Semana de 27 de novembro					
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA (28/11)	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13:00					
13:50		Lisandra e Fernanda			
14:40					
15:35					
18:50		Lisandra e Fernanda			
19:40					
20:40					

Semana de 06 de dezembro						
	SEGUNDA-FEIRA (06/12)	TERÇA-FEIRA (07/12)	QUARTA-FEIRA (08/12)	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
13:00						
13:50	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda, Lisandra e Raul	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda e Lisandra				
14:40						
15:35						
16:20						
17:10						
18:00	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda, Lisandra e Raul	Allyson, Adriana, Daniela Fernanda, Lisandra e Raul	Allyson, Daniela Fernanda e Lisandra.			
18:50						
19:40						
20:40						
21:30						

4.3 Orientações sobre horários e procedimentos de entrada e saída:

Neste item, serão apresentadas as orientações específicas dos (as) estudantes de acordo com Ciclo/fase/turma.

4.3.1 Entrada de estudantes

- Permanecerão inalterados os horários de início das aulas, seguirá conforme informado no início do ano letivo.
- O estudante deverá realizar sua entrada na escola pela entrada principal. Neste local, haverá uma lista com nomes dos estudantes cujas famílias fizeram a opção pelo retorno às atividades presenciais e preencheram declaração de autorização de retorno. Essa declaração poderá ser entregue de forma virtual ou física (impressa ou próprio punho), antecipadamente ou no 1º dia do retorno do estudante às aulas presenciais.



Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”

Curso de Educação Musical e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto)

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



- Ao passar pela portaria, o (a) estudante deverá encaminhar-se para sua sala de aula sem o acompanhamento do (a) responsável, sob forma de evitar o acúmulo de pessoas nas portas das salas, corredores e áreas internas.
- Os docentes estarão nas salas de aula aguardando os estudantes.

4.3.2 Saída de estudantes

- As turmas coletivas terão sua última aula apenas de 40 minutos, ou seja, terminará 10 minutos mais cedo, permitindo a higienização e desinfecção da sala caso seja utilizada por outra turma a seguir.
- As aulas de instrumento terão duração de 40 minutos, permitindo a limpeza e desinfecção das salas de 50 em 50 minutos, após cada troca de aluno, e propiciando melhor fluxo de saída e entrada de estudantes, sem aglomeração.

Importante: A família deve procurar organizar-se para que busque seu/sua filho (a) o mais próximo ao horário de encerramento de suas atividades escolares, evitando a permanência prolongada do estudante na escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a retomada consciente, gradual, híbrida e segura das atividades presenciais nas unidades de ensino, o ambiente escolar foi organizado para o recebimento dos estudantes seguindo os protocolos de biossegurança emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde e, também, a estratégia de retomada publicada pela Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SEE nº 4.506/2021.

Situações atípicas ocorridas na organização do retorno das atividades presenciais não previstas neste documento poderão ser deliberadas pela Direção Escolar, em consonância com a legislação vigente, conjuntamente com o serviço de Inspeção Escolar e Superintendência Regional de Ensino – SRE/POUSO ALEGRE e, caso necessário, o Órgão Central da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG.